



EDITAL N.º 101/2023/CAV

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV, no uso de suas atribuições, resolve:

Fixar prazos e normas para inscrição e seleção interna para bolsa de estudo no Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) para os alunos do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular – PMBqBM do CAV/UDESC, conforme Edital [CAPES 30/2022](#).

Art. 1º. A seleção interna de bolsistas para modalidade PDSE no Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular seguirá as normas do Edital CAPES 30/2023 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior/CAPES disponível neste link: [EDITAL Nº 30/2022](#).

Art. 2º. As inscrições serão recebidas exclusivamente no e-mail institucional do Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular (ppgbqbm.cav@udesc.br) no período de **24/11/2023** até às **23:59 horas** do dia **29/11/2023**. A intencionalidade de participar no programa PDSE deverá ser descrita no e-mail junto com a documentação solicitada neste edital, conforme segue:

- a) No assunto do e-mail deverá constar “Candidatura de (Nome Completo) ao **Edital PDSE CAPES 30/2023**.
- b) A documentação exigida no Artigo 3º deverá estar contida em uma pasta a ser acessada por meio de um link compartilhado e acessível a ser inserido no corpo do E-mail.
- c) Só serão aceitos documentos digitais/digitalizados no formato PDF.

Art. 3º. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá atender ao previsto no item 8 “Dos Requisitos para a Candidatura” do Edital 30/2022 do PDSE/CAPES e enviar os documentos abaixo relacionados para o e-mail ppgbqbm.cav@udesc.br conforme instrução contida no Art. 2º, e na ordem a seguir:

- a) Comunicação Interna (CI) do orientador à Coordenação do Programa. A CI deve: apresentar formalmente a candidatura de seu orientando(a); demonstrar interação e relacionamento técnico científico do orientador brasileiro com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorado.
- b) Comprovante válido de proficiência no idioma do país destino de acordo com o exigido no item VII do Artigo 8, Item 8.3, do Edital Nº30/2022 do PDSE/CAPES.
- c) Comprovante de possuir o registro ORCID. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.



- d) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.
- e) Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior.
- f) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado.
- g) Histórico escolar emitido e assinado pela Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação.
- h) Comprovante de aprovação no exame de qualificação, quando for o caso (vide Art. 8.3, item VI do Edital 30/2022 PDSE/CAPES).
- i) Comprovação das produções e a ficha de pontuação preenchida, disponível no **ANEXO I** deste edital.

Art. 4º. Os itens descritos nas letras “a” a “i” do Art. 3º serão consideradas eliminatórios e a pontuação das produções (letra “i” do Art. 3º) será classificatória.

Art. 5º. A Comissão para a seleção de candidatos será composta por Portaria específica.

Art. 6º. O resultado preliminar da seleção interna será divulgado até às 14h00 do dia **01/12/2023** na página do programa no link <https://www.udesc.br/cav/pmbqbm>.

Art. 7º. O resultado preliminar poderá ser contestado em até dois dias úteis após sua divulgação, por meio de fundamentação justificada através do e-mail ppgbqbm.cav@udesc.br.

Art. 8º. O resultado final será divulgado na página do programa no link <https://www.udesc.br/cav/pmbqbm> até o dia **06/03/2023**.

Art. 9º. O número total de vagas corresponde a **uma vaga** para alunos matriculados no PPG em Bioquímica e Biologia Molecular.

Art. 10º. Após publicação do resultado final da seleção interna, apenas o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá realizar sua inscrição no formulário online disponível no link: inscricao.capes.gov.br/#/dashboard.

Art. 11º. Publique-se para conhecimento dos interessados.

Prof. Luiz Cláudio Milette
Coordenador Local do PMBqBM – CAV/UDESC

Prof. André Thaler Neto
Diretor Geral - CAV/UDESC



ANEXO I

TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

*Baseada na RN nº 08 – PMBqBM disponível em
<http://multicentrico.sbbq.org.br/interna-477/rn8>*

NOME DO CANDIDATO _____

ASSINATURA: _____

1- Histórico Escolar (Mestrado Max. 20 pts – Doutorado Max. 10 pts)	Pontuação	Total de Pontos
Rendimento Global Mestrado média $\geq 9 = 10$; $\geq 8 < 9 = 8$; $\geq 7 < 8 = 6$; $\geq 6 < 7 = 5$	5-10	
2- Atividades de Ensino (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max. 50 pts)	Pontuação	Total de Pontos
2.1 Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> - Especialização (na área de conhecimento e afins)	10 (fora da área metade)	
2.2 Mestrado defendido (na área de conhecimento e afins)	30	
2.3 Mestrado defendido (em outras áreas do conhecimento)	25	
3- Atividades de Ensino (Doutorado Max. 20 pts)	Pontuação	Total de Pontos
3.1 Experiência didática (ensino fundamental, médio, técnico ou superior)	5 por semestre (máx. 20 pts)	
3.2 Monitoria (com bolsa ou declaração de formalização)	3 por semestre (máx. 15 pts)	
3.3 Participação em projetos de ensino (formalizado)	2 por atividade (máx. 4 pts)	



4- Atividades de Pesquisa (Doutorado Max.30 pts)	Pontuação	Total de Pontos
4.1 Estágio de IC (com bolsa ou declaração de formalização)	3 por semestre (máx. 15 pts)	
4.2 Apresentação de Pôster (Max. 15 pts)	Pontuação	Total de Pontos
4.2.1 Em evento internacional	5 Por atividade (coautoria metade)	
4.2.2 Em evento nacional	3 por atividade (coautoria metade)	
4.2.3 Em evento local/regional	2 por atividade (coautoria metade)	
4.3 Apresentação Oral (Max. 20 pts)	Pontuação	Total de Pontos
4.3.1 Apresentação Oral em evento internacional	10 por atividade (coautoria metade)	
4.3.2 Apresentação Oral em evento nacional	5 por atividade (coautoria metade)	
4.3.3 Apresentação Oral em evento local/regional	3 por atividade (coautoria metade)	
4.4 Participação em projetos de pesquisa (formalizado)	2 por atividade (máx. 4 pts)	
4.5 Participação em organização de eventos científicos (acima de 8 h)	3 por atividade (máx. 6 pts)	
5- Atividades de Extensão (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max. 20 pts)	Pontuação	Total de Pontos
5.1 Estágio de Extensão (com bolsa ou declaração de formalização)	3 por semestre (máx. 15 pts)	
5.2 Participação em projetos de extensão (formalizado)	2 por atividade (máx. 4 pts)	
5.3 Participação como autor/expositor em feiras, exposições, competições e similares	1 por atividade (máx. 4 pts)	



6- Produção Intelectual (Mestrado Max. 80 pts – Doutorado Max. 80 pts)	Pontuação	Total de Pontos
6.1 Trabalho aceito ou publicado em periódicos indexados	30 x equivalente PMBqBM	
6.2 Trabalho completo aceito ou publicado em periódicos não indexados ou em anais de	2 (máx. 10 pts) (coautoria metade)	
6.3 Patentes	Pontuação	Total de Pontos
6.3.1 Depositada	10	
6.3.2 Registrada	40	
6.3.3 Licenciada	50	
6.4 Capítulo de livro/Livro publicado	5 (coautoria metade)	
6.5 Outras produções técnica, artística e/ou cultural na área de conhecimento e afins	1 por atividade (máx. 10 pts) (coautoria metade)	
7 - Outros (Mestrado Max. 10 pts – Doutorado Max. 10 pts)	Pontuação	Total de Pontos
7.1 Prêmios e distinções (internacionais, nacionais, locais/regionais	10, 8 e 5 (respectivamente coautoria metade)	
7.2 Estágios profissionalizantes/trabalhos em empresas (na área de conhecimento e afins)	5 por semestre (máx. 10 pts)	
7.3 Outra atividade que a banca considerar relevante que não tenha sido contemplada acima	até 10	

OBS:

(1) Não poderá haver acúmulo de pontuações para uma mesma atividade. Exemplos: Caso uma atividade tenha sido pontuada no item 4.2.1 (apresentação de pôster em congressos internacional), ela não poderá acumular pontuações atribuídas no 4.3.1 (apresentação oral em congressos internacional) para o mesmo trabalho. Caso uma patente tenha sido pontuada no item 6.3.3 (patente licenciada) essa mesma patente não poderá ser pontuada nos itens 6.3.2 (patente registrada) ou 6.3.1 (patente depositada).



(2) É necessária a apresentação da documentação comprobatória pertinente de cada um dos itens a serem pontuados.

(3) Para a atribuição de notas considerar a maior pontuação entre os candidatos como 10 pontos e para os demais fazer a regra de três. Esta regra deverá ser aplicada para os candidatos ao mestrado e ao doutorado separadamente.